

Inscrição de Alunos Especiais

I – Do cadastro como aluno especial do PPgEEC

- 1) Preencher o formulário de cadastro de alunos especiais (disponível na página do PPgEEC (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=103> - Menu “Documentos/Formulários”), solicitando autorização do professor da(s) disciplina(s) que pretende cursar em 2026.2;
- 2) Criar um arquivo PDF único, juntando versões escaneadas (ou fotos) dos documentos:
 - a) Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação ou documento equivalente, e de mestrado, se já tiver o mesmo finalizado;
 - b) CPF;
 - c) Identidade;
 - d) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral; e
 - e) Certidão de alistamento militar ou equivalente para candidatos do sexo masculino.
- 3) Enviar, no período de 07 de agosto a 10 de agosto de 2026, o formulário (em PDF) e o arquivo contendo os documentos à Secretaria Integrada de Pós-Graduação do Centro de Tecnologia, por meio do endereço <http://forms.ufrn.br/posct/>, selecionando, no campo “Tipo de Solicitação”, a opção “Cadastramento de aluno especial”.

II – Das informações adicionais

Leiam as normas do Programa, no Regimento do PPgEEC e na Reforma Curricular, disponíveis na página do PPgEEC: <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=103> - Menu “Documentos”. Para mais informações acerca da elegibilidade e dos direitos e deveres do Aluno Especial, as principais destacadas a seguir:

- a) São alunos especiais os portadores de diploma de nível superior inscritos em componentes curriculares do Programa, observados os requisitos estabelecidos no regimento.
- b) Ao aluno especial é permitido inscrever-se em até 4 (quatro) disciplinas, limitadas a um máximo de 2 (dois) períodos letivos.
- c) Não é permitido ao aluno especial a inscrição em atividades, tais como Tese de Doutorado, Dissertação de Mestrado, Exame de Qualificação ou Projeto de Pesquisa.

- d) O aluno especial poderá passar à condição de aluno regular mediante candidatura e êxito em novo processo seletivo, sem que a passagem à condição de aluno regular implique, necessariamente, o aproveitamento dos estudos porventura já realizados como aluno especial.
 - e) A obtenção de créditos em disciplinas isoladas, na qualidade de aluno especial, não assegura direito à obtenção de nenhum diploma ou certificado de pós-graduação stricto sensu ou lato sensu.
5. A Secretaria Integrada de Pós-Graduação do Centro de Tecnologia fará o cadastro do aluno conforme a disponibilidade de vagas pelo professor da disciplina.
6. A partir do segundo (e último) semestre como aluno especial, o aluno deverá se matricular normalmente em eventuais disciplinas que desejar cursar por meio do SIGAA, uma vez que já possuirá o cadastro realizado.
7. As disciplinas disponíveis para alunos especiais e o número de vagas são os seguintes:
- a. PPGEEC2316 - ALGORITMOS DE ENGENHARIA: 05 vagas
 - b. PPGEEC2314 - TÓPICOS ESPECIAIS EM SISTEMAS ELÉTRICOS DE POTÊNCIA: 04 vagas
 - c. PPGEEC2303 - SISTEMAS LINEARES: 05 vagas
 - d. PPGEEC2325 - APRENDIZADO NÃO SUPERVISIONADO DE MÁQUINA: 05 vagas
 - e. PPGEEC2306 - INSTRUMENTAÇÃO ELETRÔNICA: 05 vagas
 - f. PPGEEC2324 - SISTEMAS ROBÓTICOS AUTÔNOMOS: 05 vagas
 - g. PPGEEC2327 - TÓPICOS ESPECIAIS EM PROCESSAMENTO INTELIGENTE DA INFORMAÇÃO: 10 vagas
 - h. PPGEEC2311 - INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EM CONTROLE E AUTOMAÇÃO: 05 vagas
 - i. PPGEEC2317 - SISTEMAS PROBABILÍSTICOS: 05 vagas
 - j. PPGEEC2302 - METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA: 05 vagas
- 8) As inscrições serão atendidas na ordem de solicitação, até o esgotamento do número de vagas.

Antônio Luiz Pereira de Siqueira Campos
Presidente da comissão